



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 240/2016

Altera a Deliberação Consep Nº 097/2011 que autoriza a criação do Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MEC-581/11 e nos termos da Resolução nº 01/2001- CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação Consep Nº 168/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica passa a ser composto pela área de concentração: Engenharia Mecânica, com 3 (três) linhas de pesquisa: Energia, Materiais e Processos e Modelagem e Simulação de Sistemas, com objetivos específicos de:

I – formar mestres qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e técnico-científicas que atendam as demandas de pesquisa, bem como propiciar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica nas universidades;

II – contribuir para a formação dos docentes participantes do programa PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) da CAPES, no qual a UNITAU é participante, ou equivalente (Prodocência, etc.), por meio da utilização da infra-estrutura do programa, envolvendo laboratórios e recursos humanos;

III – instituir o programa de estágio docência para o corpo discente objetivando o aprimoramento e capacitação para atuar no ensino superior;

IV – atuar em projetos de pesquisa que contribuam para a solução e inovação de questões ambientais;

V - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas com vistas ao desenvolvimento científico local, regional e nacional;

VI - estreitar o relacionamento entre os docentes, discentes e pesquisadores da Universidade de Taubaté e instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, em consonância com a política de ciência e tecnologia brasileira e Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) 2011-2020.



Art. 2º A estrutura do Programa do Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de 5 (cinco) disciplinas de 3 (três) créditos cada uma e mais as disciplinas obrigatórias do Programa, totalizando 81 (oitenta e um) créditos.

§ 1º As disciplinas ofertadas nos períodos letivos, serão definidas exclusivamente pela coordenação de cada área de concentração conforme seus objetivos acadêmicos.

§ 2º O conjunto de disciplinas do Programa estão assim definidas:

Disciplinas Obrigatórias	Créditos	CH
MEM01 - Metodologia da Pesquisa Científica	03	45
MEM02 – Seminários de Pesquisa	03	45
MEM03 - Elaboração da Dissertação	60	900

Disciplinas Eletivas	Créditos	Horas
Linha de Pesquisa: ENERGIA		
MEM04 - Bio-Combustíveis, Petróleo e Gás Natural	03	45
MEM05 - Fundamentos da Termodinâmica	03	45
MEM06 - Gestão Energética	03	45
MEM07 - Máquinas Térmicas e Hidráulicas	03	45
MEM08 - Técnicas de Otimização de Sistemas Térmicos	03	45
MEM09 - Transferência de Calor	03	45

Disciplinas Eletivas	Créditos	Horas
Linha de Pesquisa: MATERIAIS E PROCESSOS		
MEM10 – Corrosão	03	45
MEM11 - Ensaio Não Destrutivos	03	45
MEM12 - Estrutura e Propriedade dos Materiais Poliméricos e Compósitos	03	45
MEM13 - Nanotecnologia	03	45
MEM14 - Processos de Fabricação	03	45
MEM15 - Produtividade e Custos	03	45



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

MEM16 - Propriedades Mecânicas dos Metais	03	45
MEM17 - Soldagem: Técnicas e Aplicações	03	45

Disciplinas Eletivas	Créditos	Horas
Linha de Pesquisa: MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE SISTEMAS		
MEM18 - Automação de Sistemas	03	45
MEM19 - Instrumentação e Controle	03	45
MEM20 - Microcontroladores e Circuitos de Interfaceamento Digital	03	45
MEM21 - Sistemas de Aprendizado Autônomo	03	45
MEM22 - Vibrações Mecânicas	03	45
MEM23 - Processamento de Imagens Digitais	03	45
MEM24 - Inteligência Computacional	03	45
MEM25 - Otimização Linear e Não Linear	03	45
MEM26 - Análise de Séries Temporais	03	45
MEM27 - Métodos Experimentais	03	45
MEM28 - Modelagem de Sistemas	03	45
MEM29 - Técnicas de Identificação de Sistemas Dinâmicos	03	45
MEM30 - Modelagem e Controle de Manipuladores Robóticos	03	45

Disciplinas Eletivas Comuns às 3 Linhas de Pesquisa	Créditos	Horas
MEM31 - Método dos Elementos Finitos	03	45
MEM32 - Métodos Computacionais	03	45
MEM33 - Estatística Aplicada	03	45
MEM34 - Inovação Tecnológica	03	45
MEM35 - Projeto Auxiliado por Computador	03	45
MEM36 - Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
MEM37 – Tópicos Avançados	03	45
MEM38 – Estágio Docência	02	30

Art. 3º Para fins de completar os 18 (dezoito) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se os créditos eventualmente obtidos na disciplina MEM36.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 4º O aluno que não concluir o curso, mas que tiver sido aprovado em uma ou mais disciplinas poderá requerer certificado de extensão universitária das disciplinas cumpridas com no mínimo 30 (trinta) horas, atendida a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete).

Art. 5º O aluno desistente ou desligado poderá solicitar aproveitamento das disciplinas cursadas após aprovação em novo processo seletivo, desde que não decorridos mais do que seis anos da data de início de cada disciplina solicitada.

Art. 6º A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 7º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária do respectivo processo.

Art. 8º O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor e Mestre, obtido em Programas Credenciados pela CAPES/MEC.

Parágrafo único. A orientação de dissertação de Mestrado ficará a cargo exclusivamente de professores com titulação de Doutor e pertencente ao corpo docente do referido programa.

Art. 9º O curso terá a duração de 02 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração da dissertação, com possível prorrogação de 6 (seis) meses.

Art. 10. Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior.

Art. 11. As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consep Nº 097/2011.

Art. 14. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 7 de dezembro de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais